



PODER EXECUTIVO
D.O. 17/12/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 595 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 974

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE MATO GROSSO, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE MATO GROSSO, com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1 974, 153º da Independência e 86º da República.

Luiz Inácio Lula da Silva
Salomão de Azevedo

Registrada as fls.
160v. e 161, do livro
competente.
fls. 14.03.86.

Heitor